



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 042, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Estabelece ponto facultativo, *ad referendum* do Conselho Diretor, sem compensação de jornada, no período que compreende o Carnaval e a Quarta-feira de Cinzas, no ano de 2016.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o Calendário Oficial do Confea aprovado pela Decisão PL-2730/2015;

Considerando a necessidade de definir o calendário para o período que compreende o Carnaval e a Quarta-feira de Cinzas, no ano de 2016;

Considerando o calendário oficial do Governo Federal, por meio da Portaria nº 630/2016 MPOG;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, *ad referendum* do Conselho Diretor, os dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016 como ponto facultativo, sem compensação de jornada, conforme especificado abaixo, sem prejuízo de outras concessões futuras.

- 08 e 09/02/2016 - segunda e terça-feira (Carnaval) – Ponto Facultativo;
- 10/02/2016 – quarta-feira (Quarta-feira de Cinzas) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 1º de fevereiro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

